ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 140 — Fone: (037)-321-2491

RESOLUÇÃO Nº 068/88

Autoriza Reajustamento dos Subsídios dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal deFormiga

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em seu art. 113, ítem IV, e a Lei Complementar nº 016/86, que deve Redação ao Art. 76 da Lei Complementar nº 3 172, LC 50/85, Art. 1º e LC 25/75 modificada pela LC 38/79, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - De conformidade com a Legislação acima descrita, fixa o subsídio dos Vereadores nos seguintes Valores. parte Fixa cz$ 27 167,50, parte Variável cz$ 27 165,50, totalizando o valor mensal em cz$ 54 335,00, na forma da Instituição Normativa do Tc nº 02//88.

Art. 2º - Fixa, também, na forma do ítem 4.4.1 da Instrução Normativa do Tc nº 02/88, a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal em 100% (cem por cento) dos valores fixados, a título de subsídio dos Vereadores , em cz$ 54 335,00, retroagindo também eus efeitos a partir de 1º de julho de 1988.

Art. 3º - Esta Resolução, revogando as anteriores na Lei, retrage seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1988, respeitandos a semestralidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 18 de julho de 1988

Vanderlei Alves pacheco
Presidente da Câmara

Auta Maria Veiria
Vereadora Secretária

Alencar Pereira da Costa
Vice Presidente

128

37